



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO 0002.2/2018

1

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE (CBBOXE), pessoa jurídica de direito privado, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Tumiaru, 77, Vila Mariana, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.836.065/0001-20, no uso de suas atribuições legais, e atendendo as orientações do Comitê Olímpico do Brasil (“COB”), torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a aquisição de **LUVAS, PROTETORES DE CABEÇA e BANDAGENS, PRÓPRIAS PARA A PRÁTICA DE BOXE**, para atender os Campeonatos Brasileiros da modalidade e atividades do departamento técnico da CBBoxe, conforme descrito no presente Edital e seus anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do COB – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (COM-010), integralmente adotado pela CBBoxe, e disponível no site da mesma, e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que os participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Confederação Brasileira de Boxe por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva), repassados à CBBoxe através do Comitê Olímpico do Brasil.

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBBOXE ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas os participantes e a divulgação será realizada por e-mail.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBBOXE, mediante aviso às participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste Regulamento poderão ser obtidas com o Senhor Pregoeiro, Marcos Brito, exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para licita@cbboxe.com.br em dias de expediente normal da CBBOXE, das 9h às 18h, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega das Propostas. Todas as dúvidas serão respondidas em até 01 (um) dia útil antes da abertura do Pregão diretamente no site www.bbmnet.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para download.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos números (11) 3119-2397 ou (21) 2223 9612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

Inscrição e credenciamento: até 72 (setenta e duas) horas antes do início da sessão.

Recebimento das propostas: das 17h00 do dia 04/07/2018 às 11h00min do dia 12/07/2018.

Abertura das propostas: às 15h00min do dia 12/07/2018

Início da sessão de disputa de preços: às 15h05 horas do dia 12/07/2018 LOCAL:

www.bbmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília DF).

OBJETO - O presente processo de seleção objetiva a aquisição de LUVAS, PROTETORES DE CABEÇA E BANDAGENS PRÓPRIOS PARA A PRÁTICA DE BOXE EM LUTAS E COMPETIÇÕES, para atender os Campeonatos Brasileiros da modalidade e atividades do Depto. Técnico da CBBBoxe conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) conhecimento e atendimento às condições do Edital
ANEXO 03	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 04	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 06	Ficha de Cadastro

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 O trabalho será conduzido por funcionário do Confederação Brasileira de Boxe, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

3

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. A participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2. **É recomendável a toda e qualquer interessada que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente ao COB toda a documentação listada no item 11.1 do mesmo, demonstrando que está apta a ser contratada. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação da interessada em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela CBBOXE, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.**

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderá participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica interessada, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto deste Edital e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no mesmo e em seus Anexos.

3.2. É vedada a participação de sociedades em forma de consórcios e de grupos de sociedades ou de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.3. Não poderá participar deste processo seletivo a participante:

- a) que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedida de contratar com a CBBOXE, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a CBBOXE, nos termos do Manual de Compras do COB – Revisão 04;
- b) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- c) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em concurso de credores, ou em dissolução, liquidação, cisão, fusão ou incorporação;
- d) estrangeira sem autorização para funcionamento no País;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da CBBOXE ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento;
- g) que atue em forma de cooperativa.

3.4. São responsabilidades exclusivas da participante do processo seletivo:

- a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação e pela utilização da senha privativa para participar de qualquer pregão eletrônico considerado público realizado no período de 12 (doze) meses contados da data do credenciamento, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, nos termos orientados no item 4.4 abaixo;
- b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;
- c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- d) a nomeação, caso seja de interesse do participante, através do instrumento de mandato constante do Anexo 04, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.bbmnet.com.br;
- e) todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas.

3.5. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento da CBBOXE.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1. As participantes interessadas poderão participar diretamente, credenciando-se no site indicado no item 3.4 "d", ou ainda nomeando operador, também nos moldes do item referenciado, através do instrumento de mandato previsto no Anexo 04 deste edital.

4.2. Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à *Bolsa Brasileira de Mercadorias* nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número (11) 3119-2397 ou (21) 2223-9612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnet.com.br, acesso “corretoras”.

6. PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

6.1. A participante deverá cadastrar na “**ficha técnica obrigatória**” a sua **proposta inicial de preço**, conforme modelo item 2 do Anexo 03, observando o item 7.4 deste Edital. As participantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser desclassificadas, a critério do Pregoeiro, e não poderão prosseguir no pregão.

6.1.1. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao Valor de Referência deste edital.

6.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

6.1.3. Antes do início da sessão, a CBBOXE analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as participantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao fornecimento dos materiais, concederá ao participante o prazo máximo de



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, o participante será desclassificado e não poderá prosseguir no pregão.

6.1.4. A necessidade de concessão do prazo previsto no item 6.1.2, acima, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeiro a todos as participantes.

6.1.5. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela participante o **VALOR GLOBAL, por lote, para o fornecimento dos materiais, entregues na sede da CBBBOXE contemplando garantia integral contra defeitos de fabricação**, cujo pagamento será realizado à participante vencedora. O orçamento deverá conter os valores unitários dos itens contidos no Anexo 01 e ser apresentado na forma prescrita no item 2, do Anexo 03, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos materiais, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela participante que vier a ser contratada.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As participantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.3. A participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5. Durante o transcurso da sessão pública as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances às demais participantes.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

6.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das participantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

7

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o qual transcorrerá período considerado “Término Iminente de Pregão”. O período extraordinário ocorrerá em um intervalo aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as participantes apresentarem novos lances. Será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.9. Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendido como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.11. Após o término da sessão de lances será solicitado à participante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação e o atestado de vistoria contidos no **item 11.1**, conforme descrito no subitem abaixo:

6.11.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados nos subitens do **item 11.1** deste Edital deverão ser remetidos para o e-mail: licita@cbboxe.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de lances, com posterior encaminhamento do original ou de cópia autenticada, observado o prazo estabelecido no item 6.12 deste Edital.

6.12. Posteriormente, todos os documentos da participante vencedora, inclusive os enviados por fax conforme requisição do item 6.11.1 acima deverão ser entregues **em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de realização da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor**, para o Confederação Brasileira de Boxe, na Rua Tumiaru, 77, Vila Mariana, São Paulo – SP, FONE/FAX: (55-11) 3051-4480 aos cuidados do Pregoeiro.

6.13. Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível, se o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

6.13.1. Se o Pregoeiro ainda assim entender a proposta como inexequível, a participante será desclassificada.

6.13.2. Para avaliação da exequibilidade do valor do lance vencedor, o Pregoeiro poderá exigir das Participantes informações acerca da formação dos custos em que incorrerá para o fornecimento, de modo a justificar a proposta ou o lance que formular.

6.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

6.15. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, para o fornecimento integral dos materiais.

6.16. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes ao fornecimento do equipamento e garantia, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

6.18. Serão rejeitadas as propostas que:

- (a) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto objeto do processo seletivo;
- (b) Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro;
- (c) Não contemplem todos os itens e requisitos deste edital e do Termo de Referência (Anexo 01).
- (c) Deixarem de considerar qualquer produto ou serviço necessários a plena execução do objeto deste Edital.

6.19. Serão consideradas propostas inexequíveis:

- (a) Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- (b) Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

6.20 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

6.21 O objeto será adjudicado ao participante que apresentar o menor lance e toda a documentação de habilitação exigida no item 11.1 deste edital.

6.22 Os valores propostos serão fixos e irrealizáveis.

6.23 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. A proposta não poderá conter qualquer dado que identifique a participante. As participantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério do Pregoeiro.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Ocorrendo a situação a que se refere o item 6.14, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

9.1. O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9.3. A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida à proponente.

9.4. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, em caso de dúvidas, atenderão às interessadas no horário de 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licita@cbboxe.com.br, observado o estabelecido neste Edital.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Técnica de Julgamento, a participante que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

10.2. O pedido de impugnação, com a indicação das falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, deverá ser protocolado fisicamente até as 18 horas, na Rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo / SP – Brasil - CEP 04008-050, FONE/FAX: (55-11) 3051-4480, aos cuidados do pregoeiro, em dia úteis e de expediente.

10.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas acima será recebida como mera informação.

10.4. Os pedidos de impugnação feitos tempestivamente serão julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis, e não impedirão a participante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. Ao final da sessão, a participante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.7. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela participante.

10.8. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

10.9. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.10. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.11. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1 A participante vencedora deverá enviar aos cuidados do Pregoeiro, no endereço de funcionamento da CBBOXE - Rua Tumiaru, 77 – Vila Mariana - São Paulo / SP – Brasil - CEP 04008-050, FONE/FAX: (55-11) 3051-4480 - no prazo de 03 (três) dias úteis, contados



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

da data da sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO Pregão
Eletrônico nº 0002.2/2018 Razão social:
Endereço da sede da participante e e-mail para
confirmação de recebimento**

12

O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

- a) Proposta de Preços escrita (**Modelo no Anexo 03**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da sociedade, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, dados de conta bancária, valores dos impostos considerados na formação do preço e prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de objeto idêntico ao deste Edital, com indicação dos equipamentos fornecidos, do atendimento, cumprimento de prazo e demais condições do fornecimento e prestação de serviços. O atestado deverá conter a razão social e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax, assinatura e/ou carimbo);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registradas no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;
- d) Documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;
- f) Documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

- h) Documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou informação de contador que o ateste;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitada, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;
- k) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, **caso utilizada**, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, procuração conforme modelo do ANEXO 04;
- l) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou com a CBBOXE, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 02;
- m) Ficha de Cadastro preenchida e assinada, conforme modelo ANEXO 06;

13

11.2. O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento devido à participante vencedora pelo fornecimento dos materiais será efetuado pela CBBOXE na forma indicada no **item 4 do Anexo 01**, contra apresentação da nota fiscal, prévia e devidamente atestada pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos.

12.2. A nota fiscal para pagamento deverá ser encaminhada aa CBBOXE com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data de vencimento, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento. Deverão ser indicados o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito.

12.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela participante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.4. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBBOXE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante vencedor, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.5. Fica reservado à CBBOXE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da participante vencedora, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste Edital e danos causados pelo contratado à CBBOXE e/ou a terceiros.

12.6. A CBBOXE não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

- (a) advertência;
- (b) multa moratória;
- (c) suspensão temporária;

13.1.1. Advertência

13.1.1.1. Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

13.1.2. Multa Moratória

13.1.2.1. Findo o prazo da notificação citada acima e permanecendo o inadimplemento, a participante que vier a ser contratada será automaticamente penalizada com multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste processo, calculado sobre o valor total do contrato que vier a ser firmado, até o limite de 5% (cinco por cento).

13.2. A penalidade prevista no subitem (b) será devida desde a data do recebimento da referida notificação, até o integral cumprimento da obrigação ou o fim do prazo previsto na notificação, o que ocorrer primeiro.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

15

13.3. A multa prevista no subitem (b) pode ser aplicada concomitantemente à penalidade do subitem (a).

13.4. A Cobrança da multa prevista no item 13.1 será realizada sem prejuízo de eventual Cobrança pelas perdas e danos sofridos pela CBBOXE.

13.5. Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 13.1.2.1, acima, por pelo menos 05 (cinco) dias consecutivos ou, findo o prazo da notificação referido no item 13.2 acima e permanecendo o inadimplemento, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada pela inadimplente.

13.6. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 13.5, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.7. Fica reservado aa CBBOXE o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive eventuais multas contratuais impostas e danos causados pela vencedora aa CBBOXE ou a terceiros.

13.8. Suspensão Temporária

13.8.1. Na condição do Contrato ser rescindido conforme item 13.5 acima, a empresa que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBBOXE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.8.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBBOXE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.8.3. A participante vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBBOXE e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de Cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBBOXE.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

14. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

14.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a CBBOXE emitirá uma autorização de fornecimento em favor da PARTICIPANTE VENCEDORA visando à execução do objeto deste processo seletivo.

14.2. A PARTICIPANTE VENCEDORA terá o prazo estipulado no item 15.1 para entrega dos equipamentos, objeto deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CBBOXE.

14.3. O descumprimento pela participante vencedora dos prazos aqui estipulados a sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 e seguintes deste Edital, podendo a CBBOXE convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação da participante.

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1. O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos** contados da autorização de entrega, com a emissão do pedido de compra pela CBBOXE.

16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 26.900,00 (VINTE SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme tabela abaixo para a aquisição dos equipamentos, conforme especificações contidas neste Edital.

16.2. Não serão aceitas propostas em valores superiores ao estimado para a contratação, especificado no item 16.1. acima.

MATERIAIS	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVAS VERMELHAS	10 OZ	12 PARES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
LUVAS VERMELHAS	12 OZ	3 PARES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
LUVAS AZUIS	10 OZ	12 PARES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
LUVAS AZUIS	12 OZ	3 PARES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
MATERIAIS	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	M	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	L	4 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	XL	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	M	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	L	4 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	XL	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

MATERIAIS	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDAGENS QUALQUER COR Material de algodão elástico com um fecho de velcro	5,7 CM X 4,5 M	300 PARES	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 26.900,00

17

17. CONFIDENCIALIDADE

17.1. É expressamente vedado à participante que vier a ser contratada divulgar quaisquer termos ou condições de qualquer instrumento que venha a ser firmado, sendo a mesma responsável por assegurar que as pessoas físicas ou jurídicas a ela direta ou indiretamente relacionadas também observem tal vedação. Qualquer divulgação da participante vencedora sobre instrumentos firmados junto a CBBOXE somente poderá ser realizada em caso de exigência legal ou determinação judicial, ou se expressamente autorizado pela CBBOXE.

17.2. A participante vencedora deverá tratar confidencialmente todos os documentos, dados, informações, notícias, áudios, imagens, fotos, filmes de que tiver conhecimento em razão da execução do fornecimento objeto deste Edital. A confidencialidade ora definida deve ser observada tanto em território nacional como em territórios estrangeiros.

17.3. Entendem-se como confidenciais todas aquelas informações e dados verbais, escritos e/ou gravados por qualquer meio, principalmente eletrônico, que venham a ser fornecidos pela CBBOXE ou seus parceiros comerciais à participante vencedora, incluindo, porém sem a isto se limitar, aquelas relativas a produtos, imagens, vídeos, áudios, processos, contratos, know-how, sistemas, relatórios, bases de dados e quaisquer documentos que resultem da compilação de informações confidenciais.

17.4. São expressamente vedadas à participante vencedora a reprodução, digital ou não, e a manutenção de cópias, em qualquer tipo de mídia, dos arquivos, documentos ou qualquer outro tipo de informação, dado, imagem ou áudio da CBBOXE.

17.5. A participante vencedora se compromete a comunicar a CBBOXE sobre a existência de fatos ou atos que, de alguma forma, possam acarretar, direta ou indiretamente, violação da confidencialidade das informações obtidas pela participante vencedora em virtude da execução do fornecimento objeto deste Edital.

17.6. A participante não poderá, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, utilizar-se a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

o Confederação Brasileira de Boxe, ficando também impedido, de utilizar de qualquer maneira, o símbolo do Confederação Brasileira de Boxe.

17.7. A participante não poderá, da mesma forma, utilizar-se, a qualquer tempo ou sob qualquer hipótese, dos termos “Olímpico”, “Olímpica”, “Olimpíada”, “Jogos Olímpicos” e suas variações, eis que os mesmos são, na forma do artigo 15, § 2º, da Lei 9.615, de 24 de março de 1998 e das Regras nº 7 a 14, da Carta Olímpica, de uso privativo dos detentores de seus direitos

17.8. A participante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações ou mascotes, registrados ou não, que sejam de uso privativo do Comitê Olímpico Internacional ou dos Comitês Organizadores de Jogos Continentais ou Mundiais tais como o símbolo olímpico constituído pelos 5 (cinco) anéis olímpicos ou suas variações, a bandeira, o lema, o hino, o emblema, a chama e a tocha olímpicos, dentre outros.

17.9. O compromisso de sigilo e não divulgação ora assumido tem prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de adjudicação do objeto deste Edital, e seu descumprimento a qualquer tempo será considerado como infração, ensejando a aplicação de todas as sanções judiciais e administrativas cabíveis, bem como penalidades previstas neste Edital e/ou judicialmente arbitradas, e reparação por perdas e danos decorrentes de tal inadimplemento.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBBBOXE, por exemplo, revogá-lo motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A CBBBOXE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

18.2. A participante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da participante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, no cancelamento do pedido de compras, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

18.4. As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da CBBOXE, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

18.7. A participação da participante neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da capital de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.10. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

São Paulo, 25 de JUNHO de 2018

Marcos Brito
Pregoeiro
Confederação Brasileira de Boxe



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

20

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, para aquisição de para a aquisição de LUVAS, PROTETORES DE CABEÇA E BANDAGENS PRÓPRIOS PARA A PRÁTICA DE BOXE EM LUTAS E COMPETIÇÕES, para atender os Campeonatos Brasileiros da modalidade e atividades do departamento técnico da CBBBoxe em conformidade com as especificações abaixo estabelecidas:

1.1. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Afim de atender as especificações de padronização de materiais determinadas pelo regulamento de competições da AIBA, somente serão aceitos materiais de marcas e modelos homologadas pela AIBA, constantes do site oficial da referida entidade: <https://www.aiba.org/licensees/>, que deverão atender a tabela abaixo:

MATERIAIS	PESO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LUVAS VERMELHAS	10 OZ	12 PARES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
LUVAS VERMELHAS	12 OZ	3 PARES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
LUVAS AZUIS	10 OZ	12 PARES	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
LUVAS AZUIS	12 OZ	3 PARES	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
MATERIAIS	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	M	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	L	4 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO	XL	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	M	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	L	4 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
PROTETORES DE CABEÇA AZUL	XL	2 UNIDADES	R\$ 275,00	R\$ 550,00
MATERIAIS	TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BANDAGENS QUALQUER COR Material de algodão elástico com um fecho de velcro	5,7 CM X 4,5 M	300 PARES	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 26.900,00



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

2. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos** contados da autorização de entrega, com a emissão do pedido de compra, pela CBBOXE, e deverá ser cumprido sob pena de aplicação de multa, conforme detalhado no item 13.1 e seguintes do Edital.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues **CIF** no seguinte local:

SEDE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, NA RUA TUMIARU, 77, VILA MARIANA, SÃO PAULO, SP, CEP 04008-050

3. ACEITE DOS MATERIAIS

3.1. A CBBOXE receberá os produtos e, em até 05 (cinco) dias após o recebimento, fará a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues conforme especificações acima. Caso haja qualquer divergência entre as especificações acima descritas e os produtos entregues e que não possam ser corrigidos em até 03 (três) dias úteis, a CBBOXE cancelará o pedido e devolverá os mesmos à participante vencedora, com todos os custos de transporte e retirada dos materiais correndo por conta da mesma, convocando a seguinte colocada no processo de seleção para o atendimento, rescindindo-se o pedido de compra efetuado, não cabendo a participante vencedora desclassificada ressarcimento de nenhum de valor por parte da CBBOXE.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado em **5 (CINCO) dias** após a data da conferência acima descrita e emissão de Nota Fiscal, contra o aceite da CBBOXE.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá conter os **valores unitário e valor total** para o fornecimento dos materiais adquiridos, conforme descrito no Anexo 03.

5.2. A proposta de preços também deverá conter as marcas e modelos dos materiais ofertados para que a CBBOXE julgue se essas se adequam ou não ao que foi descrito neste Edital.

5.3. No preço previsto deverão estar incluídas todas as despesas para a execução plena deste fornecimento, tais como mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

5.4. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar todos os custos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui descritas pela CBBOXE.

22

5.5. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 26.900,00 (VINTE SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)**, conforme tabela abaixo para a aquisição dos equipamentos, conforme especificações contidas neste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas em valores superiores ao estimado para a contratação, especificado no item 16.1. acima.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (0002.2/2018)

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 03 - CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

À Confederação Brasileira de Boxe

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002.2/2018 – Carta Proposta ao Fornecimento dos Materiais.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos materiais descritos nos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE (NO CADASTRAMENTO DA FICHA TÉCNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. PROPOSTA COMERCIAL (A SER CADASTRADA COMO FICHA TÉCNICA)

2.1. PLANILHA DE PREÇOS - PROPOSTA COMERCIAL

VALOR DA PROPOSTA EM R\$: _____ (VALOR POR EXTENSO)

MATERIAIS	MARCA	MODELO	PESO TAMANHO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO
LUVAS VERMELHAS			10 OZ	12 PARES		
LUVAS VERMELHAS			12 OZ	3 PARES		
LUVAS AZUIS			10 OZ	12 PARES		
LUVAS AZUIS			12 OZ	3 PARES		
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO			M	2 UNIDADES		
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO			L	4 UNIDADES		
PROTETORES DE CABEÇA VERMELHO			XL	2 UNIDADES		
PROTETORES DE CABEÇA AZUL			M	2 UNIDADES		
PROTETORES DE CABEÇA AZUL			L	4 UNIDADES		
PROTETORES DE CABEÇA AZUL			XL	2 UNIDADES		
BANDAGENS QUALQUER COR Material de algodão elástico com um fecho de velcro			5,7 CM X 4,5 M	300 PARES		
TOTAL GLOBAL ESTIMADO						



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

2.1.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

25

2.2. ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS

Prazo de entrega dos materiais: ____ DIAS

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE)

(NO CADASTRAMENTO DA FICHA TÉCNICA NÃO PREENCHER ESTAS INFORMAÇÕES)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 04

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

26

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro, cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº, residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro....., Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante o CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBBOXE sob o número 0002.2/2018, ora desencadeado pela CBBOXE podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... dede

Assinatura

com firma reconhecida.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

27

(Nome da Participante), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933

CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

www.cbboxe.com.br

ANEXO 06 – FICHA DE CADASTRO

Cadastramento de Fornecedores				COM 011-8		
Fornecedor:	<input type="checkbox"/>	Bens	<input type="checkbox"/>	Serviços	<input type="checkbox"/>	Ambos
CNPJ/CPF:						
Razão Social:						
Nome Fantasia:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade:						
UF:						
CEP:						
Telefone:						
FAX:						
E-mail:						
Responsável para Contato:						
Telefone do Responsável:						
E-mail do Responsável:						
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
Inscrição Estadual:						
Inscrição Municipal:						
Atividade Econômica:						
Cooperativa:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Informações Tributárias	*INFORMAR IMPOSTOS A SEREM RETIDOS PELA CBBOXE*					
Empresa Simples ou Retenções?						
Empresa Simples	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
(se não, preencher os campos abaixo:)						
INSS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
IR:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
PIS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
CSLL:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
OBS:						
IMPORTANTE: As empresas optantes pelo Simples Nacional devem mencionar no corpo da nota fiscal "EMPRESAS OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"						
ATENÇÃO						
1) O não recebimento das informações solicitadas, causará atrasos na aprovação do Cadastro. 2) Informações incorretas, principalmente dados bancários, causarão atrasos nos pagamentos. 3) Todo fornecedor está sujeito à consultas no SERASA, podendo inviabilizar o cadastramento.						
Declaro serem verídicas as informações acima.						
Nome do representante legal: Assinatura:						